

\* o benefício da isenção será repassado, integralmente, ao adquirente, mediante redução no preço;  
 \* (o veículo pretendido é (marca/modelo) ..... (espécie/tipo) ..... , cujo preço estimado, já com a redução do valor referente ao imposto, é R\$ ..... (.....) )  
 ou (a colocação do acessório ou adaptação especial será efetuada em veículo automotor pertencente a pessoa portadora de deficiência física impossibilitada de dirigir modelo comum e destinar-se-á a seu uso exclusivo.)  
 Local e data  
 Assinatura (com a devida identificação) e carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO**

(a que se referem os artigos 3º e 10 da Portaria CAT-51/2005)  
**IDENTIFICAÇÃO DO FISCO**  
**AUTORIZAÇÃO** para pessoa portadora de deficiência física adquirir, com isenção de ICMS, .....  
 (veículo automotor novo, conforme previsto no artigo 19 do Anexo I do RICMS.)  
 ou  
 (acessórios e adaptações especiais, conforme previsto no inciso I do artigo 17 do Anexo I do RICMS.)  
 Em ..... Válida até .....

NOME DO(A) REQUERENTE.....CPF Nº.....  
 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.....NÚMERO.....  
 COMPLEMENTO.....  
 BAIRRO/DISTRITO.....  
 MUNICÍPIO.....UF.....CEP.....  
 TELEFONE.....E-MAIL.....

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado(a) e documentos anexos, por meio do expediente GDOC .....

1. Reconheço o direito à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto no .....

(artigo 19 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.)  
 ou  
 (inciso I do artigo 17 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.)

2. Autorizo a aquisição de .....  
 (veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta (SAE), especialmente adaptado para ser dirigido por motorista portador de deficiência física incapacitado de dirigir veículo convencional (normal), desde que tal aquisição também seja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e que o veículo possua as seguintes adaptações (descrição das adaptações especiais nas quais se baseou o deferimento do pedido).)  
 ou  
 (acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor pertencente a pessoa portadora de deficiência física incapacitada de dirigir veículo convencional (modelo comum).)

**NOME DO PF / DATA**

**ASSINATURA / CARIMBO / IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

OBS: A transmissão do veículo dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data de sua aquisição a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal, a modificação das características do veículo para retirar-lhe o caráter de especialmente adaptado, o seu emprego em finalidade que não justificou a isenção ou a não apresentação da cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do adquirente, no prazo de 180 dias contados da data da aquisição do veículo ou da colocação dos acessórios e adaptações especiais, acarretará o recolhimento do imposto dispensado, com atualização monetária e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**ANEXO V**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

(a que se refere o artigo 17 da Portaria CAT-51/2005)  
 Ao  
 Senhor Diretor Executivo da Administração Tributária.

1. (nome do contribuinte) ..... e cadastrado no CNPJ sob nº ..... e no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda - IE sob nº ..... estabelecido na ..... (endereço completo, CEP.....), no município de ..... Estado de São Paulo, na qualidade de (especificar: "oficina especializada" ou "concessionária autorizada" - neste caso, especificar a concessão), atuando como estabelecimento instalador de acessórios e equipamentos especiais para adaptação de veículos automotores destinados a portadores de deficiência física impossibilitados de dirigir veículos comuns, vem, por intermédio de seu (identificar nome, cargo na empresa, RG e CPF), à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT- 51/2005, com o fim de REQUERER sua inclusão na Relação de Oficinas Especializadas, constante do ANEXO VI da mencionada portaria.

2. DECLARA, sob as penas da lei, que o estabelecimento em epígrafe está devidamente equipado e capacitado a realizar instalações de acessórios e equipamentos especiais, para adaptação de veículos automotores destinados a portadores de deficiência física impossibilitados de dirigir veículos comuns.  
 (nome e assinatura do representante legal ou procurador)  
 (no caso de se fazer representar por procurador, juntar também o original do instrumento de procuração com firma reconhecida do signatário)

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS**

- (a que se refere o artigo 12 da Portaria CAT-51/2005)  
 1 - São Paulo (Capital):  
 a) CAVENAGHI, CAVENAGHI & CIA LTDA. - oficina especializada  
 CNPJ: 47.397.203/0001-27 - Insc. Estadual: 108.065.167.114  
 End.: Av. Presidente Altino, 552 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05323-001  
 b) HAND DRIVE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - oficina especializada  
 CNPJ: 61.173.183/0001-31 - Insc. Estadual: 113.944.332.112  
 Rua Prof. Marcondes Domin, 346 - Parada Inglesa - São Paulo - SP - CEP 02245-010  
 c) GUIDOSIMPLEX DRIVE LTDA. - oficina especializada  
 CNPJ: 03.849.893/0001-32 - Inscrição Estadual: 115.723.477.115  
 Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina, 447 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP 05305-010  
 d) CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - oficina especializada  
 CNPJ: 04.589.483/0001-62 - Inscrição Estadual: 116.220.734.111  
 Av. General Mac Arthur 475 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05338-000  
 e) TRANSERVICYS -SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 05.347.033/001-26 Inscrição Estadual: 116.677.362.110  
 Rua Doutor Ivo de Fine Frasca, 21 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04545-090  
 f) UNITED AUTO ARICANDUVA LTDA. - concessionária autorizada

- CNPJ: 03.389.704/0001-96 - Inscrição Estadual: 115.432.204.118  
 Endereço: Rua Azevedo Soares, 1.245 - V. G. Cardim - São Paulo - SP - CEP 03322-001  
 g) UNITED AUTO NAGOYA LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 03.962.539/0001-10 - Inscrição Estadual: 116.055.307.114  
 Endereço: Av. Aricanduva, 5.555 - Jardim Santa Terezinha - São Paulo - SP - CEP 03527-000  
 2 - Campinas:  
 a) KONTROLLER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 67.029.637/0001-81 - Insc. Estadual: 244.438.244.113  
 End.:Rua Barão Geraldo de Rezende, 157 - Centro - Campinas - SP - CEP 13020-440  
 b) CENTRO AUTOMOTIVO VANCAR LTDA - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 04.465.257/0001-70 - Inscrição Estadual: 244.879.073.110  
 Av. Governador Pedro de Toledo, 532 - Bonfim - Campinas - SP - CEP 13070-152  
 c) DEUTSCHMOTORS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - concessionária autorizada  
 CNPJ: 073.160.004/001-00 Inscrição Estadual: 244.498.887.119  
 Endereço: Rua Pedro Domingos Vitalli, 300 - Jardim Dom Vieiro - Campinas - SP - CEP 13030-370  
 d) LOMMAR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - oficina especializada  
 CNPJ: 54.127.006/0001-53 - Inscrição Estadual: 244.394.414.110  
 Endereço: Av. Arthur Leite de Barros Júnior, 361 - Jardim do Lago - Campinas - SP - CEP 13050-482  
 3 - Santo André:  
 a) G. GONÇALVES COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 64.747.736/001-00 - Insc. Estadual: 626.233.416.115  
 End.: Av. Queirós Filho, 601 - Vila América - Santo André - SP - CEP 09110-260  
 b) METANAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 03.882.698/0001-04 - Inscrição Estadual: 626.636.618.115  
 Avenida dos Estados, 6797 - Parque Jacatuba - Santo André - SP - 09290-520  
 4 - São Bernardo do Campo:  
 a) SERBRUN - OFICINA MECÂNICA - concessionária autorizada  
 CNPJ: 02.881.627/0001-24 Inscrição Estadual: 635.334.249.116  
 Endereço: Rua Rio Feio, 306 - Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09741-530  
 b) MAGILL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 67.019.992/0001-70 - Inscrição Estadual: 635.461.589.111  
 Av. Senador Vergueiro 4070 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09602-000  
 5 - Guarulhos:  
 a) ROBERTO LIGEIRO ME - oficina especializada  
 CNPJ: 02.112.809/0001-30 - Inscrição Estadual: 336.539.454.112  
 Rua da Paz, 12 - Guarulhos - SP - CEP 07060-030  
 b) 4M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 04.729.483/0001-10 - Inscrição Estadual: 336.678.481.116  
 Endereço: Av. Otávio Braga de Mesquita, 797 - Vila Flórida - Guarulhos - SP - CEP 07191-000  
 6 - São José dos Campos:  
 a) SPEEDCAR MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 53.324.497/0001-60 - Inscrição Estadual: 645.141.889.110  
 Av. Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 283 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP - CEP 12220-380  
 7 - Bauru:  
 a) ANDERSON PETENUCI BAURU - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 04.271.997/0001-75 Inscrição Estadual: 209.312.902.113  
 Endereço: Avenida Jânio da Silva Quadros, 1-51 - Bauru - SP - CEP 17021-005  
 8 - Santos:  
 a) COELHO & COELHO LTDA. - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 64.803.570/0001-00 Inscrição Estadual: 633.571.892.114  
 Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 985 - Bairro Areia Branca Santos - SP - CEP 11085-203  
 9 - São Vicente:  
 a) CENTRO AUTOMOTIVO MONUMENTO LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 58.603.150/0001-70 - Inscrição Estadual: 657.072.530.119  
 Praça Coronel José Lopes n.º 240 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310020  
 10 - Ribeirão Preto:  
 a) ALDOMIRO ANELLI - ME - oficina especializada  
 CNPJ: 58.457.789/0001-94 - Inscrição Estadual: 582.225.901.117  
 Endereço: Rua Padre Anchieta, 1.336 - Vila Tibério - Ribeirão Preto - SP - CEP 14050-140  
 11 - Mirassol:  
 a) LEANDRO REIS MENEZES FACCIPIERI - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 03.433.292/0001-44 - Inscrição Estadual: 451.023.260.116  
 Av. Tarraf, 3736 - Portal - Mirassol - SP - CEP 15130-000  
 12 - Mogi das Cruzes:  
 a) JOÃO MORO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 67.627.455/0001-02 - Inscrição Estadual: 454.118.778-117  
 Rua Eng. Gualberto 97 - Vila Industrial - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08770-300  
 13 - Arujá:  
 a) ITORORÓ LESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - concessionária autorizada  
 CNPJ: 01.679.089./0001-27 - Inscrição Estadual: 188.021.905.113  
 Rua do Limoeiro 450 - Limoeiro - Arujá - SP - CEP 07400-000  
 14 - São José do Rio Preto:  
 a) ARO E ARO LTDA.-ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 02.524.877/0001-07 - Inscrição Estadual: 647.291.879.119  
 Avenida dos Estudantes 2050 - Vila Aeroporto - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-310  
 15 - Presidente Prudente:  
 a) WKC MESTI & CIA LTDA-ME - concessionária autorizada  
 CNPJ:05.084.209/0001-02 - Inscrição Estadual: 562.255.131.115  
 Rua Antonio Rodrigues 1.111 - Vila Aristarcho - Presidente Prudente - SP - CEP 19013-221

- 16 - Araçatuba:  
 a) WILLY DE REZENDE TAMMERIK - ME - concessionária autorizada  
 CNPJ: 02.210.708/0001-00 - Inscrição Estadual: 177.130.595.110  
 Endereço: Rua General Glicério, 33 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-080  
 17 - Marília  
 a) ALBIERI TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA. - ME - oficina especializada

- CNPJ: 02.621.150/0001-48 - Inscrição Estadual: 438.127.720.119  
 Endereço: Rua Rodrigues Alves, 461 - Alto Cafezal - Marília - SP - CEP 17502-100  
 18 - Jundiaí  
 a) LOMMAR JUNDIAÍ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP - oficina especializada  
 CNPJ: 05.238.974/0001-21 - Inscrição Estadual: 407.400.693.117  
 Endereço: Rua Bom Jesus do Pirapora, 594 - Vila Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13207-660

**Portaria CAT- 52, de 29-6-2005**

*Divulga valores para base de cálculo da substituição tributária de sorvetes e acessórios*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 28 da Lei 6.374, de 1º/03/89, na redação dada pela Lei 9.794, de 30/09/97, e no artigo 43 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30/11/00, e considerando o pedido formulado pela ABIS - Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes e pelo SICONGEL - Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo, no qual consta indicação de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas a substituição tributária, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para determinação da base de cálculo do imposto na sujeição passiva por substituição tributária com retenção do imposto nas operações com sorvetes e acessórios, em relação aos fabricantes das marcas especificadas, serão utilizados os preços sugeridos indicados na tabela em anexo.

Parágrafo único - Não utilizados os preços mencionados no Anexo em virtude de decisão administrativa ou judicial que não determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta portaria, a base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária será determinada de conformidade com a disciplina prevista no artigo 296 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30/11/2000.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2005, quando então ficará revogada a Portaria CAT-74, de 28-12-2004.

**ANEXO ÚNICO**

**(a que se refere o "caput" do art. 1º)**  
**VALORES DE BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE SORVETES E ACESSÓRIOS SUGERIDO PELOS FABRICANTES NACIONAIS**

Descrição/Tipo de Produto	Nacional ou Importado	Unidade p/ Cálculo	FABRICANTES / PREÇOS EM REAIS				
			Kibon	Nestlé	La Basque	General Mills	Outros
<b>1 Linha Impulso</b>							
1.1 Picolés a Base de Água: Até 50,00 ml		Unitário	0,45	- x -	- x -		
- x - 0,36							
De 50,01 a 70,00 ml		Unitário	1,30	1,30	1,25	- x -	0,65
De 70,01 a 90,00 ml		Unitário	1,70	- x -	- x -	- x -	- x -
Acima de 90,01 ml		Unitário	1,70	- x -	- x -	- x -	0,85
<b>1.2 Picolés Cremosos</b>							
Até 50,00 ml		Unitário	0,80	- x -	- x -	- x -	0,37
De 50,01 a 70,00 ml		Unitário	1,50	1,60	1,40	- x -	0,75
De 70,01 a 90,00 ml		Unitário	1,20	- x -	- x -	- x -	- x -
Acima de 90,01 ml		Unitário	1,20	- x -	- x -	- x -	1,80
<b>1.3 Picolés com Cobertura:</b>							
Até 50,00 ml		Unitário	0,60	- x -	- x -	- x -	0,42
De 50,01 a 70,00 ml		Unitário	0,85	- x -	1,10	- x -	1,00
De 70,01 a 90,00 ml		Unitário	2,00	2,25	1,50	- x -	1,10
Acima de 90,01 ml		Unitário	1,50	2,00	- x -	- x -	2,20
<b>1.4 Picolés Infantis:</b>							
Até 40,00 ml		Unitário	0,70	0,50	- x -	- x -	- x -
De 40,01 a 50,00 ml		Unitário	0,60	- x -	- x -	- x -	0,43
De 50,01 a 60,00 ml		Unitário	1,04	1,10	1,39	- x -	- x -
De 60,01 a 70,00 ml		Unitário	1,19	1,60	- x -	- x -	0,70
De 70,01 a 90,00 ml		Unitário	1,10	- x -	- x -	- x -	- x -
Acima de 90,01 ml		Unitário	- x -	1,80	- x -	- x -	- x -
<b>1.5 Picolés "Premium":</b>							
Até 70,00 ml		Unitário	1,50	- x -	- x -	- x -	1,30
De 70,01 a 90,00 ml		Unitário	2,00	- x -	- x -	- x -	1,40
De 90,01 ml a 120,00 ml		Unitário	3,34	3,50	2,50	9,10	1,75
Acima de 120,01 ml		Unitário	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
Superpremium acima de 90,00 ml		Unitário	-x-	3,75	3,80	-x-	-x-
<b>1.6 Picolés Light</b>							
De 50,01 ml a 70,00 ml		Unitário	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
De 70,01 ml a 90,00 ml		Unitário	- x -	2,75	3,00	- x -	2,50
Acima de 90,01 ml		Unitário	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
"Superpremium" acima de 90,00 ml		Unitário	-x-	-x-	4,20	-x-	-x-
<b>1.7 Em Copos:</b>							
Até 90,00 ml		Unitário	1,00	- x -	- x -	- x -	0,60
De 90,01 a 120,00 ml		Unitário	2,50	- x -	- x -	- x -	0,75
De 120,01 a 150,00 ml		Unitário	3,00	- x -	- x -	- x -	1,10
De 90,01 ml a 120,00 ml (Premium")		Unitário	2,50	- x -	- x -	- x -	1,70
De 120,01 a 150,00 ml (Premium")		Unitário	2,20	- x -	3,20	9,10	2,05
Até 150 ml ("light")		Unitário	2,50	- x -	- x -	- x -	2,00
Acima de 150,01 ml ("Premium")		Unitário	3,00	- x -	4,40	- x -	2,30
Acima de 150,01 ml ("Standard")		Unitário	2,50	2,75	2,80	- x -	1,35
De 150,01 a 250,00 ml (Econômico)		Unitário	- x -	- x -	- x -	- x -	1,15
De 250,01 a 500,00 ml (Econômico)		Unitário	3,00	- x -	- x -	- x -	1,30
<b>1.8 Cones:</b>							
Até 150,00 ml ("Premium")		Unitário	- x -	3,00	- x -	- x -	1,85
Até 150,00 ml ("Standard")		Unitário	2,70	2,75	1,50	- x -	1,27
Até 150,00 ml ("Superpremium")		Unitário	3,50	3,75	3,50	- x -	2,00
<b>1.9 Sanduíches de Sorvete:</b>							
Sanduíche		Unitário	2,00	- x -	- x -	- x -	2,00
<b>2 Linha Doméstica:</b>							
<b>2.1 Potes:</b>							
"Premium" até 1 l		Litro	10,00	12,47	8,80	- x -	4,00
"Premium" de 1,01 a 1,89 l		Litro	8,00	9,98	15,40	- x -	3,80
"Premium" acima de 1,90 l		Litro	7,75	- x -	- x -	- x -	3,80
"Standard de 500,00 ml		Unitário	5,50	- x -	- x -	- x -	2,75
"Coopacker" de 500,00 ml Miss Daisy		Unitário	- x -	- x -	9,80	- x -	9,80
"Standard" até 1,89 l		Litro	6,90	- x -	7,00	- x -	3,40
"Standard" acima de 1,90 l		Litro	5,90	5,89	- x -	- x -	3,30
"Light" até 1 l		Litro	12,50	13,20	8,30	- x -	8,00
"Light" até 1 l		Unitário	- x -	- x -	- x -	- x -	9,95
"Premium Light" até 0,900 l		Litro	- x -	17,18	10,50	- x -	- x -
"Premium Light" de 0,901 a 1,89 l		Litro	- x -	- x -	18,30	- x -	- x -
Infantil		Litro	5,00	9,73	- x -	- x -	4,80
"Superpremium" até 2 l		Litro	- x -	- x -	- x -	- x -	8,50
"Superpremium" até 1 l		Unitário	12,00	9,50	- x -	23,00	7,00
"Econômico" até 1,89 l		Litro	3,00	9,73	- x -	- x -	2,70
"Econômico" acima 1,90 l		Litro	- x -	- x -	- x -	- x -	2,80
<b>2.2 "Multipacks":</b>							
"Standard" Até 2,99 l		Litro	- x -	22,00	- x -	- x -	5,90
De 3,00 a 3,99 l		Litro	23,02	- x -	- x -	- x -	- x -
Acima de 4,00 l		Litro	22,50	- x -	- x -	- x -	- x -
"Standard" "Premium" Até 1,50 l		Litro	46,51	- x -	- x -	- x -	- x -
De 1,51 a 2,99 l		Litro	24,79	27,71	- x -	- x -	- x -
De 3,00 a 3,99 l		Litro	32,70	- x -			